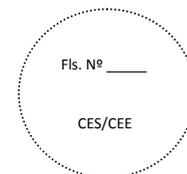




GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS
Rua Pedro Américo - Poço - CEP: 57025-602 Maceió/AL.



INTERESSADA Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL		UF AL
ASSUNTO Solicitação de ampliação de cronograma de atos regulatórios		
RELATORIA Valquíria de Lima Soares		
PARECER Nº 37/2020- CES-CEE/AL	CÂMARA Educação Superior	APROVADO EM: 25.08.2020
		PROCESSO N.º E: 4104-0000001071/2020

I. RELATÓRIO

Trata o presente processo da solicitação de ampliação dos prazos dos atos regulatórios referentes aos cursos ofertados pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, instituição pública, mantida pelo Governo do Estado de Alagoas.

A referida instituição de ensino protocolou seu pedido, junto à Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, Ofício nº 168/2020/UNEAL, incluído no SEI sob o número E: 3915268/2020 no processo E: 4104-0000001071/2020.

O processo em tela foi distribuído para esta Conselheiranos termos do Regimento Interno deste Colegiado, que passa a relatar de acordo as exigências da Resolução Nº 10/2007-CEE/AL e normas correlatas.

A Instituição de Educação Superior (IES) faz as solicitações considerando que o Estado de Alagoas emitiu o Decreto 69.527 de 17 de março de 2020 que suspende todas as atividades educacionais presenciais no Estado de Alagoas, a partir de 23 de março de 2020 e todas as dificuldades institucionais e operacionais decorrentes deste decreto.

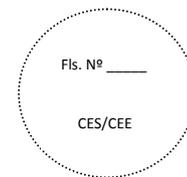
II. VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, balizada nos termos da Resolução nº10/2007-CEE/AL que dispõe sobre os atos regulatórios do ensino superior em Alagoas, e, considerando a intensificação das medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Coronavírus), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, com consequente paralisação das atividades presenciais nas instituições de ensino.

Considerando que semelhante solicitação foi realizada pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, sendo acatada por este Conselho;



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS
Rua Pedro Américo - Poço - CEP: 57025-602 Maceió/AL.



Considerando a prerrogativa do Conselho Estadual de Educação de Alagoas de, autonomamente, editar os atos regulatórios concedidos para a oferta de cursos e funcionamento de instituições do Sistema Estadual de Ensino do Estado de Alagoas, somos de parecer favorável que:

- 1- Para os cursos cujos atos regulatórios têm prazo de validade terminando em 2020, que seja ampliado o prazo para mais um ano, a contar da data de retorno das atividades escolares de forma presencial, e para os cursos que teriam abertos seus primeiros processos de reconhecimento em 2020, que seja ampliado o prazo para mais seis meses, a contar da data de retorno das atividades escolares de forma presencial.
- 2- Para os cursos cujos atos regulatórios têm prazo de validade terminando em 2021, que seja ampliado o prazo para mais um ano, a contar do término da última portaria de reconhecimento/renovação de reconhecimento.
- 3- Os cursos em situação de supervisão e ou diligências devem emitir relatório/despacho, conforme diligenciado, no prazo máximo de 6 (seis) meses após o retorno às atividades escolares presenciais.
- 4- Os cursos em situação de supervisão para saneamento de fragilidades como condicionante para diplomação e/ou abertura de novas vagas, tendo a SEDUC já enviado ou não, o relatório da supervisão realizada, terão atos regulatórios específicos após análise e deliberação do CEE/AL.

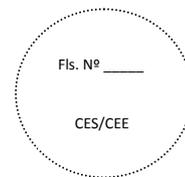
É o nosso Parecer, S.M.J.

Maceió, 25 de agosto de 2020.

CONSA. VALQUIRIA DE LIMA SOARES
RELATORA



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS
Rua Pedro Américo - Poço - CEP: 57025-602 Maceió/AL.



IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2020, aprovou o voto da relatora.

CONS^a. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/CEE-AL

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Sessão realizada nesta data, aprovou o Parecer nº 37/2020, da Câmara de Educação Superior.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES BARROS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, em Maceió, 15 de setembro de 2020.

CONS. MARIO CESAR JUCÁ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS